

**DECRETO Nº 69, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Abre Crédito Especial no valor total de **R\$ 124.341,55** (cento e vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e um reais, cinquenta e cinco centavos), para os fins que se especifica e da outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso IV, e;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Especial no valor total de R\$ 124.341,55 (cento e vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e um reais, cinquenta e cinco centavos),

Dotações Suplementadas**03.09.01 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA****2.088 - Incentivo a Cultura e a Difusão Cultural**

3.3.90.31.00 - Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas	Fonte: 1.715	10.000,00
3.3.90.31.00 - Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas	Fonte: 1.716	3.676,37
3.3.90.35.00 - Servicos De Consultoria	Fonte: 1.715	5.667,00
3.3.90.36.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	Fonte: 1.715	61.272,52
3.3.90.36.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	Fonte: 1.716	15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	Fonte: 1.715	13.725,66
3.3.90.39.00 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	Fonte: 1.716	15.000,00

Art. 2º. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Inciso III.

INCISO:

II - Excesso de Arrecadação e/ou Superavit de R\$ 124.341,55

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2023.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal